# RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADENº. 019/2017

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**:255/2017 – **INEXIGIBILIDADE:**019/2017

**OBJETO:** Prestação de serviços de atualização e manutenção de softwares pertencentes ao Município de Naviraí - MS, a serem realizados pela empresa GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01, para atendimento ás seguintes Gerências: Gerência de Administração e Gerência de Receita.

**EMPRESA VENCEDORA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, **inscrita no CNPJ** nº. 00.165.960/0001-01.

**ITEM**: 001. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – **DOTAÇÃO**: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 220) E GERÊNCIA DE RECEITA – **DOTAÇÃO**: 01.10.04.129.0515.2.080-33.90.39 (R 1363).

**Gerência de Administração** o valor total **-** R$ 214.012,92 (duzentos e quatorze mil doze reais e noventa e dois centavos) e a **Gerência de Receita** o valor total – R$: 228.716,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).

**Totalizando o valor global** de R$ 442.729,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte nove reais e vinte centavos).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03 de Julho de 2017

***EDUARDO MENDES PINTO CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS***

Gerente de Administração e Ord. de Despesas Gerente de Receita e Ord. Despesas

conforme Decreto nº. 002/17 conforme Decreto n.º 021/2017